Id:10EF215DD948C9FC

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 003/2022 CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE V) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E ANTONIO LUCIANO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº. 47.460.198/0001-50.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA,** e de outro lado, **ANTONIO LUCIANO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº. 47.460.198/0001-50**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE V) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos. nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de **R$45.648,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS),** fica aditado em **25,00%** (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 11.412,00 (onze mil quatrocentos e doze reais), passando ao valor total de **R$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato prorroga-se por mais 3 (três) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE_____
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
ANTONIO LUCIANO VIEIRA DA SILVA ME
CNPJ Nº. 47.460.198/0001-50.

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico

Id:01AB2531D45AC9FE

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 003/2022 CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE VII) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME CNPJ Nº. 40.732.209/0001-64.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA,** e de outro lado, **RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME CNPJ Nº. 40.732.209/0001-64**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ. (LOTE VII) QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos. nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de **R$ 35.136,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).,** fica aditado em **25,00%** (vinte e cinco por cento), equivalente a R$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais) , passando ao valor total de **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato prorroga-se por mais 3 (três) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE_____
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME
CNPJ Nº. 40.732.209/0001-64.

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico